



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER COMISSÃO DE ESPORTES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 78/2024, do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética P.S Santa Esmeralda e dá outras providências.

Conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 11.093, de 2015, esta Comissão Permanente de Esportes, sendo a mais próxima do campo de atuação social da entidade indicada, realizou visita presencial com seus vereadores membros para comprovar o seu efetivo funcionamento, conforme determina a Lei.

Sendo assim comprovou-se que a referida entidade está em efetivo funcionamento no endereço indicado, onde foram apresentadas e verificadas documentações exigidas que comprovam o atendimento e reciprocidade social, no campo de atuação da entidade.

Por fim, ressalta-se que durante a tramitação do PL, foi verificado documento oficial onde declara que, nenhum ocupante dos cargos da sua diretoria recebe ou receberá qualquer tipo de remuneração ou benefício pelos trabalhos prestados no local.

Dessa forma, sob o aspecto legal da proposição, a **COMISSÃO DE ESPORTES**, nada se **opõe**.

Sorocaba, 30 de março de 2025.

ANTONIO CICERO DA SILVA

Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380034003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380034003900390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 14/05/2025 11:09

Checksum: **F4AEB3C3680A28E3BE669E080259BEFFE5235C779111D05A0A4D6F2F3DBEC409**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.